



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



Ofício nº 053/26

Igrejinha, 06 de agosto de 2026.

À Senhora
Neidi Ione Roos Zeni,
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha.

Responde ao **Ofício nº 212/2026** – 23ª Reunião Ordinária.

Excelentíssima Senhora,

Em relação ao Pedido de Informações nº 674/2026, referente aos Conselhos Municipais, respondemos o que segue:

Em atendimento ao Pedido de Informações, encaminha-se, em anexo, a relação dos Conselhos Municipais atualmente ativos, contendo a respectiva lei de criação, o ato de composição vigente e demais informações pertinentes, conforme levantamento realizado pela Administração Municipal.

Esclarece-se que, até a presente data, não há Conselhos Municipais inativos. Informa-se, contudo, que o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e o Conselho Municipal da Saúde (CMS) encontram-se com sua composição de membros em processo de revisão pela Administração Municipal, visando à atualização e à recomposição de seus respectivos colegiados.

Ressalta-se que a revisão da composição dos membros não caracteriza a inatividade dos referidos Conselhos, os quais permanecem instituídos e existentes no âmbito municipal.

Esclarecemos que os expedientes abaixo relacionados foram encaminhados para tomada das medidas cabíveis de atendimento, dentro das possibilidades dos setores competentes do Município:

Os Pedidos de Providência nº **667/26**, de autoria do vereador **Atila de Souza**;
Os Pedidos de Providência nº **668 a 672/26**, de autoria do vereador **Eliton Freitag**;
A Indicação nº **666/26**, de autoria do vereador **Atila de Souza**.

Atenciosamente,

Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS

Conselhos Municipais - Leis de Criação e Decretos de Membros

Conselho Municipal	Lei de Criação	Decreto de Membros
CMJ - Conselho Municipal da Juventude	Lei nº 4.417/2012	Decreto nº 3.804/2013
CMPDDURA - Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento	Lei nº 5.336/2020	Decreto nº 5.485/2023
CMS - Conselho Municipal da Saúde	Lei nº 2.716/1999	Decreto nº 5.568/2024
OPM - Organismo de Políticas para as Mulheres	Lei nº 5.893/2026	Foi feito portaria de nomeação portaria 22942
CMD - Conselho Municipal de Desportos	Lei nº 029/1966	Decreto nº 5.972/2024
CME - Conselho Municipal de Educação	Lei nº 5.071/2018	Decreto nº 5.140/2021
CACS-FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social	Lei nº 5.384/2021	Decreto nº 5420/2023
CGLHIS - Conselho Gestor Local de Habitação de Interesse Social	Lei nº 3.965/2008	Decreto nº 5.806/2025
CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Lei nº 4.100/2009	Decreto nº 5183/2025
CMI - Conselho Municipal do Idoso	Lei nº 5.432/2021	Decreto nº 5.812/2025
CMPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Lei nº 4.524/2013	Decreto nº 5.764/2025
COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Lei nº 4.357/2012	Decreto nº 5.698/2024
COMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 5.545/2022	Decreto nº 5.734/2025
COMTUR - Conselho Municipal de Turismo	Lei nº 4.932/2016	Decreto nº 5.820/2025
COMTRA - Conselho Municipal de Trânsito	Lei nº 2.743/1999	Decreto nº 5.765/2025
COMUDE - Conselho Municipal de Desenvolvimento	Lei nº 5.075/2018	Decreto nº 5.795/2025
CMRRRC - Conselho Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Recuperação	Lei nº 5.785/2025	Decreto nº 5.863/2025
COMUDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Lei nº 3.389/2003	Decreto nº 5.915/2026
COMEN - Conselho Municipal de Entorpecentes	Lei nº 3.150/2001	Decreto nº 5.911/2026
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Lei nº 5.078/2018	Decreto nº 5.804/2025
CPOC - Conselho Municipal de Política Cultural	Lei nº 5.033/2026	Decreto nº 5.947/2026
CAE - Conselho de Alimentação Escolar	Lei nº 4.406/2012	Decreto nº 5.841/2025
CMPHAN - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Igrejinha	Lei nº 3.934/2008	Decreto nº 5.075/2021

